



DECRETO Nº 80/2026, de 30 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2324/2026, de 29 de Julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 308.730,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.10.1003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$256.236,97

2.571.0000000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 256.236,97

08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

08.002.20.608.19.2071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$18.188,14

2.701.0000000.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 18.188,14

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.24.2092-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$28.688,51

2.701.0000000.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 28.688,51

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.24.2092-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$5.617,13

2.701.0000700.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 5.617,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$256.236,97

2.571.0000000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 256.236,97

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$18.188,14

2.701.0000000.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 18.188,14

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$28.688,51

2.701.0000000.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 28.688,51

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$5.617,13

2.701.0000700.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 5.617,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 30 de Julho de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

..461-**

PREFEITO MUNICIPAL

